



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1513

De 10 de Junho de 1.986

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$. 200.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:-

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 SERVIÇOS DO ENSINO DE 1º GRAU

3120 MATERIAL DE CONSUMO

Classif. Funcional Programatica 08 42 427 2 26

Cz\$ 200.000,00 - FICHA 097

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

10 DE JUNHO DE 1.986

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 102 Verso

Eu Aluísio Piloto, Registrei.

Publicado no Jornal F. Or.

Do dia 21/06 Página